

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 122 de 28 de Janeiro de 2016

Autor da publicação: Whinter Júnio Gonçalves - Assessor Técnico

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. Nº 013/2015 CONTRATADO(A): MASTERIX INFORMÁTICA LTDA OBJETO: Face a necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, e levando em conta as disposições da cláusula segunda do contrato original, as partes contratantes reavaliam a estimativa de serviços originalmente contratada, mantidas as mesmas condições do contrato original. VALOR: R\$ 62.000,00 PRAZO: Até 31/12/2016 DATA: 29/12/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.031.0022.4004.339030-00. FUND. LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações. Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. Nº 014/2015 CONTRATADO(A): CHEZ ALÉCIA BUFFET LTDA OBJETO: Face a necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, e levando em conta as disposições da cláusula segunda do contrato original, as partes contratantes reavaliam a estimativa de serviços originalmente contratada, mantidas as mesmas condições do contrato original. VALOR: R\$ 190.000,00 PRAZO: Até 31/12/2016 DATA: 29/12/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.031.0022.4001.339030-00. FUND. LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações. Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. Nº 019/2015 CONTRATADO(A): PLANET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OBJETO: Face a necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, e levando em conta as disposições da cláusula segunda do contrato original, as partes contratantes reavaliam a estimativa de serviços originalmente contratada, mantidas as mesmas condições do contrato original. VALOR: R\$ 27.990,00 PRAZO: Até 31/12/2016 DATA: 29/12/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.031.0022.4001.339039-00. FUND. LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações. Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara.

1º TERMO ADITIVO CONT. Nº 006/2015 CONTRATADO(A): LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 (doze) meses a contar do dia 27/02/2016. **DATA:** 29/12/2015. **LEGAL:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações. Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

1º TERMO ADITIVO CONT. Nº 011/2015 CONTRATADO(A): JUSTINO DAVINO PERES ME - (CITY WAY EQUIPAMENTOS URBANOS) **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 (doze) meses a contar do dia 30/12/2015. **DATA:** 29/12/2015. **LEGAL:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações. Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONT. Nº 035/2015 CONTRATADO(A): LOJA ELÉTRICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de aparelhos eletrodomésticos do tipo modelo coluna de 50 cm, de acordo com o Termo de Referência da Dispensa 024/2015/CMM. **VALOR:** R\$ 5.474,50 **PRAZO:** 60 dias **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0022.4001.449052 - Ficha 08. **DATA :** 03/11/2015 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. Nº 009/2014 CONTRATADO(A): TOP 2 - SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Face a necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, e levando em conta as disposições da cláusula segunda do contrato original, as partes contratantes reavaliam a estimativa de serviços originalmente contratada, mantidas as mesmas condições do contrato original. **VALOR:** R\$ 45.000,00 **PRAZO:** Até 31/12/2016 **DATA:** 29/12/2015 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01.031.0001.4004.339039-00. **FUND. LEGAL:** Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações. Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Lei nº 3.047, de 26 de Janeiro de 2016

“Autoriza concessão de contribuição a Associação Banda dos Farrapos de Mariana e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo 12, § 6º e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/1964, a conceder contribuição ASSOCIAÇÃO BANDA DOS FARRAPOS DE MARIANA, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º. A aplicação dos recursos será destinada exclusivamente para apresentação da entidade durante os folguedos do Carnaval 2016 da Cidade de Mariana, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, quando da liberação dos recursos.

Art. 3º - A Entidade beneficiada obrigar-se-á:

I - Utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos;

II - Manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;

III - Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, porventura decorrentes da execução;

IV - Encaminhar prestação de contas dos recursos recebidos à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do término da vigência do convênio, sob pena de devolução dos recursos recebidos.

Art. 4º - O processo de prestação de contas deverá ser montado, observando-se a sequência cronológica dos documentos, e conterà:

I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado à Controladoria Interna do Município;

II - Relação de gastos efetuados dentro do prazo de aplicação dos recursos;

III - Notas fiscais emitidas em nome da Entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total e a descrição dos produtos;

IV - Cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos;

V - Extrato bancário referente à movimentação dos recursos repassados;

VI - Manifestação expressa do Conselho Fiscal da Entidade sobre a exatidão da documentação comprovadora da despesa, devidamente assinado pelos membros do Conselho;

VII - Estatuto Social referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

VIII - Declaração de Utilidade Pública referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

IX - Atestado de funcionamento da Entidade emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, referente ao exercício em que numerário foi recebido.

Art. 5º - Caso exista saldo de recursos recebidos que não tenha sido utilizado ou que tenha sido solicitada a sua restituição, este deverá ser recolhido em nome do Município de Mariana.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos: 2401.13.392.0016.0.151.3.3.50.41 1100 ficha 667, suplementada se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Lei nº 3.048, de 26 de Janeiro de 2016

“Dispõe sobre a contratação por Tempo Determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, autorizado a realizar contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma, no quantitativo, prazo e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - Necessidade de pessoal em decorrência de demissão, exoneração, substituição, falecimento, aposentadoria de servidores nas unidades de serviços ou em virtude de demanda de serviços que justifique a contratação, em face da insuficiência do quadro de servidores.

Art. 3º - As contratações serão realizadas por prazo de 180 dias, para atender as atividades meio.

Art. 4º - Os contratos firmados nos termos desta Lei extinguem-se:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - pela iniciativa do contratado;
- III - por iniciativa do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - O processo de contratação encontra-se em fase de processamento para atender necessidade do serviço e por proposta do Chefe do Legislativo Municipal.

Art. 6º - A remuneração deverá ser correspondente àquela prevista no Anexo I desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a

cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de janeiro de 2016

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

ANEXO I

Planilha Quantitativo de Salários

(Valores em R\$)

| Descrição | Qtd | Carga Horária | Salário Unit. Mês (R\$) | Sub-Total Mês (R\$) | Adicional Noturno Mês (R\$) | Total Mensal (R\$) |
|---------------------------|------------|----------------------|--------------------------------|----------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| Supervisor Geral | 01 | 30h/Semanais | 3.225,48 | 3.225,48 | | 3.225,48 |
| Faxineiro | 04 | 30h/Semanais | 929,18 | 3.716,72 | | 3.716,72 |
| Vigia | 05 | 12 x 36 | 1.142,90 | 5.714,50 | 457,16 | 6.171,66 |
| Auxiliar de Administração | 02 | 30h/Semanais | 1.299,09 | 2.598,18 | | 2.598,18 |
| Copeira | 02 | 30h/Semanais | 929,18 | 1.858,36 | | 1.858,36 |
| Recepcionista | 05 | 30h/Semanais | 1.515,78 | 7.578,90 | | 7.578,90 |
| Motorista | 04 | 40h/Semanais | 1.318,85 | 5.275,40 | | 5.275,40 |
| Office boy | 01 | 30h/Semanais | 966,90 | 966,90 | | 966,90 |
| Telefonista | 02 | 30h/Semanais | 1.515,78 | 3.031,56 | | 3.031,56 |
| | | | | | | |
| TOTAL | 26 | | | | | 34.423,16 |

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.137, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 40.000,00 para

reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339030 - Material de Consumo.....20.000,00

17.512.0027.6.001-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....40.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.138, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 65.300,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0026.5.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....65.300,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 65.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0026.5.005-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....35.300,00

17.122.0026.5.005-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 65.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.140, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 431.993,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 431.993,00**

(quatrocentos e trinta e um mil novecentos e noventa e três reais)

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....119.996,00

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....71.998,00

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....239.999,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 431.993,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção nos Hidrômetros e Ligações de Água

17.512.0027.6.002-339030 - Material de Consumo.....49.999,00

17.512.0027.6.002-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....19.999,00

17.512.0027.6.002-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....29.999,00

17.512.0027.6.002-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....19.999,00

Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto

17.512.0029.6.005-339030 - Material de Consumo.....100.000,00

17.512.0029.6.005-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....39.999,00

17.512.0029.6.005-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00

Manutenção das Atividades de Consórcios Públicos

17.512.0030.6.006-337170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....35.999,00

Acordos e Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.154-339091 - Sentenças Judiciais.....35.999,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 431.993,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.142, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 19.699,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 19.699,00**

(dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais).

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0026.5.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....19.698,00

17.122.0026.5.005-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....1,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 19.699,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0026.5.005-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....19.699,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 19.699,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.145, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 712.936,88 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 712.936,88 (setecentos e doze mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339035 - Serviços de Consultoria.....12.936,88

17.122.0026.6.007-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....100.000,00

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....600.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 712.936,88

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....712.936,88

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 712.936,88

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.146, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 256.525,50 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 256.525,50 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339092 - Despesas de Exercícios

Anteriores.....256.525,50

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 256.525,50

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....256.525,50

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 256.525,50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.147, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 300.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Construção e Ampliação do Sistema de Água

17.512.0028.5.002-449051 - Obras e Instalações.....20.000,00

Construção e Ampliação do Sistema de Coleta de Esgoto

17.512.0028.5.003-449051 - Obras e Instalações.....280.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....300.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.149, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 8.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339092 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....8.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....8.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.150, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 778.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....753.750,00

17.122.0026.6.007-339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....24.750,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 778.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....778.500,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 778.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.151, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 40.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Automação do Sistema de Distribuição de Água

17.512.0027.6.004-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....40.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação pro Tempo
Determinado.....40.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.156, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 200.493,94 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 200.493,94 (duzentos mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).**

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

17.122.0026.6.007-339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....493,94

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 200.493,94

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....200.493,94

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 200.493,94

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 22 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.158, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 300.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Construção e Ampliação do Sistema de Água

17.512.0028.5.002-449051 - Obras e

Instalações.....300.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação pro Tempo

Determinado.....300.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 22 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.159, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Construção e Ampliação do Sistema de Água

17.512.0028.5.002-449051 - Obras e

Instalações.....50.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação pro Tempo
Determinado.....50.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 22 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.164, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 55.888,10 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 55.888,10 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).**

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339092 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....15.888,10

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339030 - Material de
Consumo.....39.999,00

17.512.0027.6.001-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 55.888,10

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....15.888,10

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1,00

17.512.0027.6.001-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....39.999,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 55.888,10

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 25 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.167, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 13.715,89 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 13.715,89 (treze mil setecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....13.715,89

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 13.715,89

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....13.715,89

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 13.715,89

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 26 de janeiro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 693, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão para os quais foram nomeados, a partir do dia 01 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

| Nome | Cargo |
|--------------------------|--|
| André Luiz Eduardo | Assessor IV |
| José Divino Hilário | Chefe Depto. de Serviços Distritais |
| Lourival Reginaldo Jorge | Chefe do Depto. de Serviços e Manutenção |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Republicação do Pregão Presencial 006/2016

Prefeitura Municipal de Mariana - Republicação do Pregão Presencial 006/2016 Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para execução de drenagem pluvial em diversos locais, neste Município. **Abertura: 15/02/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com , tel: (31) 3557-9055. Mariana 27 de Janeiro de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva. Pregoeiro da CPL.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 065/2013 CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA OBJETO: Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA: 25/01/2016 VALOR: R\$ 6.012,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.04.122.0001.2.421 339036 1100 Ficha 622 FUND. LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Diego Miranda Machado Maia - Secretário Interino de Administração e Desenvolvimento Econômico.**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2015 CONTRATADO (A): LOOCLEVAL NADABE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME OBJETO: Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR: R\$ 21.840,00 DATA: 21/01/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 672 FUND. LEGAL: Art. 65, I, "b" c/c § 1º Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.**

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE/MARIANA). Concorrência Pública nº 001/2015, PRC: 008/2015. CONTRATADA: **Sena e Souza Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº15.304.672/0001-68, com Sede na Rua Helvécio Moreira Morais nº 391- Bairro: Vila do Carmo - Mariana/MG. **OBJETO:** Acréscimo de R\$ 78.889,27 (Setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) no valor original do contrato. Supressão de R\$ 286.093,10 (Duzentos e oitenta e seis mil e noventa e três reais e dez centavos) no valor original do contrato. Prorrogação por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do contrato com encerramento em 26/09/2016. **Valor ATUALIZADO do contrato:** R\$ 1.933.544,55 (Hum milhão, novecentos e trinta e

três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301. 17.512.0028.5.004. 449051 ficha: 033. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **HOMOLOGADO:** 22/04/2015. **DATA:** 25/01/2016 - Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo - SAAE Mariana- MG.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016. Carta Convite nº 008/2015, PRC 058/2015. CONTRATADA: Construtora AGD LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.663/0001-20 com Sede Sede Avenida Américo Rennê Giannetti nº 2101 sala 01 -Bairro: Saramenha- Ouro Preto/OP CEP: 30.400-000. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a interligação de poços profundos ao sistema de abastecimento de água operados pelo SAAE de Mariana. **VALOR** R\$ 141.293,28 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301 17. 512. 0028. 5. 002. 449051 Ficha: 031. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002. **HOMOLOGADO:** 26/01/2016. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo do SAAE/Mariana- MG.